



IPREMBE
Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ: 25.660.465/0001-08

Portaria nº 008/2010

Dispõe sobre Averbação de parte de Tempo de Contribuição ao RGPS para fins de aposentadoria junto ao IPREMBE e dá outras providências.

A Diretora Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

Resolve :

1) Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, parte do tempo de contribuição em que o servidor PAULO ROBERTO DE REZENDE, portador do CPF nº 215.118.886-87, esteve vinculado ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, conforme certidão expedida pelo Órgão, na data de 16/06/2006, contendo 01 página, perfazendo um total de 1.375 dias contribuídos, correspondendo a 03 anos, 09 meses e 10 dias, período este que, por se encontrar concomitante com o período contribuído para o RPPS o montante de 375 dias, serão averbados apenas **02 anos e 09 meses**.

2) Revogadas as disposições em contrário, entrará esta portaria em vigor nesta data.

3) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 17 de junho de 2010

CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL

Diretora Superintendente